

**LEI Nº 075, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1950.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública, gozando de todos os benefícios e prerrogativas legais, a União dos Lavradores de Vala do Souza.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 26 de dezembro de 1950.

**FUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.